



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Estadual de Florestas**  
**Núcleo de Apoio Regional de Capelinha**

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 6/2021

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor  
**CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA**  
Procurador  
RUA GOVERNADOR VALADARES, 217, CENTRO  
CEP: 39680-000 – Capelinha/MG

**Assunto: Notificação de INDEFERIMENTO do PA 14010000445/20 e Notificação de Prazo para interposição de Recurso**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0058878/2020-42].

Prezado Senhor Cristiano,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo **14010000445/20**, formalizado em nome de **PAULO HENRIQUE SANTÓRIO CPF 027.782.617-96**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, na propriedade **FAZENDA CAPIVARI / BOA ESPERANÇA**, município de **MINAS NOVAS/MG**, foi **INDEFERIDO** através de Decisão Administrativa (24815082), nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no Anexo III do Parecer Único - Parecer Técnico IEF/NAR SERRO nº. 2/2021 (24058562) e Parecer Jurídico Controle Processual nº **526/2021** (24812268), cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, cientifica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira**,



Servidora, em 29/01/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24867694** e o código CRC **EFE145B5**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0058878/2020-42

SEI nº 24867694

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. Administrativa/2021

Diamantina, 28 de janeiro de 2021.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Processo nº:** 14010000445/20

**Processo SEI nº** 2100.01.0058878/2020-42

**Requerente:** Paulo Henrique Santório

Eu, Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **INDEFERIR** a intervenção ambiental requerida na modalidade *supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em uma área de 54,6100 ha*, com fundamento no Parecer único – Anexo III (24058562) e Controle Processual nº 526/2021(24812268).

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Piedade Alves Machado, Supervisora Regional**, em 29/01/2021, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24815082** e o código CRC **37CCF5A3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0058878/2020-42

SEI nº 24815082

**Data de Envio:**

29/01/2021 15:39:12

**De:**

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

geo360tecnologia@gmail.com

**Assunto:**

Encaminha Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 6/2021\_Notificação de INDEFERIMENTO do PA 14010000445/20 e Notificação de prazo para interposição de Recurso

**Mensagem:**

Prezado Senhor Cristiano, boa tarde!

Sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 6/2021, bem como os documentos que o mesmo menciona. Por favor, gentileza acusar o recebimento do mesmo.

Sendo o que me competia no momento, sigo à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira  
Técnico Ambiental / NAR Capelinha / URFBIO Jequitinhonha

**Anexos:**

Oficio\_24867694.html  
Parecer\_Tecnico\_24058562.html  
Parecer\_Juridico\_24812268.html  
Decisao\_24815082.html